

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

ATA**ATA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CACS-FUNDEB/DF.**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, iniciando-se às quatorze horas e quinze minutos, de forma presencial, realizou-se a II Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Distrito Federal (CACS-FUNDEB/DF) do ano de 2023. Ausentes por motivo justificado os representantes (titular/suplente) do Poder Executivo Distrital, Sebastião José de Abreu Neto e Cláudio Amorim dos Santos (SEE/SEC CEDF), Rosimere Cristina da Paz e Abinoan Simões Rosa Sampaio (ASPA), Herbert Sousa Sampaio e Weverson Rufino de Oliveira (UMESB). O presidente Bernardo Fernandes Távora abriu a reunião e, após cumprimentar cordialmente a todos, procedeu com a leitura da pauta: Item I - Processo SEI 00080-00006531/2023-12 - Respostas às solicitações de informações conforme se segue: Processo SEI (Id. 00080-00211320/2022-19) - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - 2021; Processo SEI (Id. 00080-00188946/2022-14) - Plano de Ações Articuladas – PAR; Processo SEI (Id. 00080-00201430/2022-72) - FUNDEB – 2021; Item II - Informações quanto Processo SEI 00080-00006501/2023-14, Ofício Nº 1/2023 - SEE/SEC CACS-FUNDEB - Portaria nº 808 - DOU Nº 246, Seção 1, de 29 de dezembro de 2022, solicitação de cadastramento deste Conselho no Sistema SISCACS/FNDE, com disponibilização de login e senha para Presidente e Vice-Presidente; Item III - Processo SEI 00080-00012573/2023-92 : informações quanto à adesão desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao referido Programa (PEJA) nos exercícios de 2022 e 2023. E na possibilidade de não adesão, indicar o(s) motivo(s); Item IV - Tutorial FNDE sobre o PEJA; Item V - Calendário de Visitas, *in loco*, pelas comissões; Item VI - Confecção de crachás de identificação para os Conselheiros do CACS/FUNDEB - DF. O Presidente iniciou agradecendo a presença de todos, relendo o item I da pauta – Processo SEI 00080-00006531/2023-12 - Respostas às solicitações de informações conforme se segue: Processo SEI (Id. 00080-00211320/2022-19) - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - 2021; Processo SEI (Id. 00080-00188946/2022-14) - Plano de Ações Articuladas – PAR; Processo SEI (Id. 00080-00201430/2022-72) - FUNDEB – 2021. Logo, dirigiu-se ao Secretário Executivo Valteir, questionando-o sobre as devolutivas das subsecretarias diante dos Processos ali elencados. Com a palavra, o senhor Valteir informou que o Processo SEI (Id. 00080-00211320/2022-19) - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 2021 encontra-se na SUAPE/ GCOTE desde o mês de setembro próximo passado. Ainda, que apesar das solicitações verbais junto ao Subsecretário da SUAPE, da Diretoria e Gerência responsáveis, até aquela data não houve devolutiva. Quanto ao Processo SEI (Id. 00080-00188946/2022-14) - Plano de Ações Articuladas – PAR, informou que a Secretaria de Estado de Educação, por meio do despacho SEE/SUAG/DIPAT/GPASG Id. (106328384), solicitou que este colegiado aguarde até a conclusão da aquisição de bens que irão atender às escolas da rede de ensino do DF, bem como as unidades administrativas. Quanto ao Processo SEI (Id. 00080-00201430/2022-72) - FUNDEB – 2021, o senhor Valteir informou que o Processo se encontra na SEE/SUAG/UCOF/DICOF/GCONTAB desde o dia treze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, sem que tivesse sido proferido nenhum despacho. Com a palavra, o Presidente Bernardo Fernandes Távora externou sua indignação quanto a inércia da Secretaria de Estado de Educação diante das demandas encaminhadas por este Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, causando prejuízos na emissão dos Pareceres que são da competência deste colegiado. Pedindo a palavra, o Conselheiro Clerton sugeriu que fosse feito comunicado aos órgãos de controle, informando-os da dificuldade deste CACS FUNDEB em emitir Pareceres, o que é da sua competência, causada pela ineficácia ou descaso das subsecretarias subordinadas a Secretaria de Estado de Educação. Com a palavra, o Conselheiro Waldek sugeriu que antes do comunicado aos órgãos de controle, este colegiado buscasse reunir-se com a Secretária Hélivia Meridan a fim de levar-lhe ao seu

conhecimento o descaso, a inércia ou ineficiência constatadas por este Conselho, diante das demandas encaminhadas para a Secretaria de Estado de Educação. Pedindo a palavra, o Presidente levou à votação as duas propostas lançadas pelos conselheiros Clerton e Waldek. Diante do exposto e por unanimidade, foi aprovado que a Secretaria Executiva iniciará processo SEI solicitando agendamento de reunião com a Secretária de Estado de Educação, juntamente com os subsecretários das pastas envolvidas, a saber, SUAG e SUAPE, para que sejam dirimidas as pendências causadas pela inércia nas devolutivas encaminhadas por este CACS onde foram requisitados esclarecimentos diante dos programas PNATE, PAR e quanto aos recursos disponibilizados pelo FUNDEB. Passando para o item II - Informações quanto Processo SEI 00080-00006501/2023-14, Ofício Nº 1/2023 - SEE/SEC CACS-FUNDEB - Portaria nº 808 - DOU Nº 246, Seção 1, de 29 de dezembro de 2022, solicitação de cadastramento deste Conselho no Sistema SISCACS/FNDE, com disponibilização de login e senha para Presidente e Vice-Presidente, o Secretário Executivo Valteir solicitou que a Analista Gláucia Susy informasse aos presentes as tratativas que esta Secretaria Executiva tem realizado junto a Secretaria de Estado de Educação quanto ao cadastramento do novo SisCACS. Com a palavra, a analista Gláucia Susy informou aos presentes que, com a publicação da Portaria nº 808 - DOU Nº 246, Seção 1, de 29 de dezembro de 2022, em seu Artigo 9º, define que a responsabilidade quanto ao cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB por todo o país será de inteira responsabilidade das Secretarias de Estado de Educação, cabendo ao Presidente validar as informações ao término dos lançamentos. Informou ainda que, em contato com a ARI – Assessoria de Relações Institucionais da SEE/DF, obteve informações que o cadastramento encontra-se parado devido a lançamento errôneo por parte do FNDE que cadastrou o senador Izalci Lucas como Secretário de Estado de Educação no lugar da atual Secretária Hέλvia. Também, que o lançamento só poderá ser excluído pelo próprio FNDE, estando todos no aguardo da regularização. Retomando a palavra, o Presidente Bernardo seguiu a pauta com a apreciação do item III - Processo SEI 00080-00012573/2023-92 : informações quanto à adesão desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao referido Programa (PEJA) nos exercícios de 2022 e 2023. Solicitou informações do senhor Valteir quanto a devolutiva da Secretaria de Estado de Educação diante da demanda. Com a palavra, o Secretário Executivo deste CACS levou ao conhecimento dos presentes que fora informado pela SEE/SUPLAV de que, no ano de dois mil e dezoito a SEE/DF não aderiu ao programa pelo fato do prazo para adesão ter sido curto e que nos anos subseqüentes não houve oferta de adesão para o programa, mas somente reprogramação das verbas não utilizadas pelas Secretarias de Estado de Educação que aderiram ao programa naquele ano de dois mil e dezoito. Desta forma, a SEE/DF não dispunha de recursos inerentes ao referido Programa. Dito isso, o Presidente Bernardo tomou novamente a palavra, prosseguindo para a análise do item IV - Tutorial FNDE sobre o PEJA. Com a palavra, o Sr. Valteir leu o tutorial, dirimindo algumas dúvidas que porventura tivessem permanecido sobre o Programa. Nada tendo a ser acrescido quanto ao item, o Presidente seguiu a pauta, dando ênfase ao Item V - Calendário de Visitas, *in loco*, pelas comissões. Com a palavra, a Conselheira Maria da Conceição sugeriu que o tema fosse posteriormente discutido, sendo que as comissões já trariam para a futura discussão um cronograma prévio. Pedindo a palavra, a Analista Gláucia se disponibilizou a socializar no grupo de WhatsApp deste Conselho informações quanto ao número de escolas previsto no Plano de Ações para o corrente ano, a serem visitadas pelas comissões, bem como suas Coordenações Regionais e endereços. Aprovada a sugestão por unanimidade, prosseguiu-se para análise do último assunto, Item VI - Confecção de crachás de identificação para os Conselheiros do CACS/FUNDEB – DF. O Secretário Executivo informou aos presentes que a secretaria executiva formalizou processo SEI 00080-00050213/2023-99, dirigido à SEE/SUGEP solicitando a confecção de crachás de identificação para os conselheiros. Esclareceu que a solicitação fora negada com a justificativa nos termos da Portaria nº 456, de nove de dezembro de dois mil e dezenove (Despacho Id. 108804721). Pediu para que a Sra. Gláucia Susy explanasse a proposta de confecção de crachás pela própria Secretaria Executiva, por meio da contratação de empresa especializada, ao custo individual de R\$10,00 (dez reais). Aprovada por unanimidade, decidiu-se que posteriormente serão encaminhadas fotos pelos Conselheiros e o valor individual informado, para o pagamento dos serviços de confecção de crachá de identificação. Esgotada a pauta, tomou para si a palavra o ilustríssimo presidente Bernardo Fernandes Távora, dando por encerrada a reunião, cuja Ata eu, Gláucia Susy Vicente de Araújo lavro e submeto a aprovação do Secretário Executivo Valteir Pessoa dos Santos. Por ser verdade, firmo a presente.



Documento assinado eletronicamente por **GLÁUCIA SUSY DE ARAÚJO FARIAS - Matr.0249945-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 27/04/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERNANDES TÁVORA, RG n.º 1608969 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matr. 02003074, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em 27/04/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDEK BATISTA DOS SANTOS, RG n.º 459904 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLERTON OLIVEIRA EVARISTO, RG n.º 463175 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/04/2023, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA - Matr. 00486671, Membro do Conselho de Educação do Distrito Federal**, em 01/05/2023, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA LETÍCYA DO CARMO LEMES - Matr.0247819-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 10/05/2023, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110786476)
verificador= **110786476** código CRC= **B1A1B92E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

3901-3256